



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

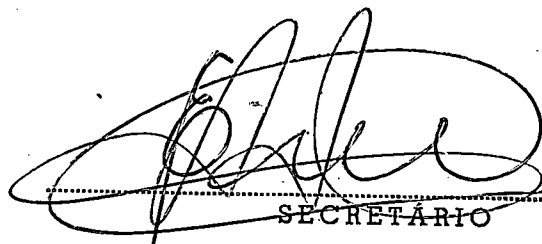
19 76

PROTOCOLO N.º 025/76

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER  
ABONO DE NATAL AO FUNCIONARIISMO PÚ-  
BLICO MUN. DE LINHARES, E DA DU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS”

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de mil  
novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 020/76**

“ ABRE CREDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABO-  
NO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PUBLICO MU-  
NICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de-  
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado  
a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ -  
Cr\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil cruzeiros )  
para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público  
Municipal e, as Professoras e Serventes contratadas ,  
correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que  
terá a seguinte codificação:-

020-GABINETE DO PREFEITO

021-GABINETE DO PREFEITO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

020-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

2.03-B-ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E /  
CONTRATADOS.

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 196.000,00

T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 196.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo ante-  
rior, correrão por conta do excesso de arrecadação apu-  
rado no corrente exercício, conforme demonstrativo dis-  
criminado abaixo:-

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO C/ O ARTIGO 43

§ 3º, DA LEI 4.320/64.

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 020/76**

" ABRE CREDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PUELICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Credito Especial, na importância de Cr\$ - Cr\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil cruzeiros) para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal e, as Professoras e Serventes contratadas, correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

- 020-GABINETE DO PREFEITO
- 021-GABINETE DO PREFEITO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 020-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
- 2.03-B-ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS ESTABUUTÁRIOS E / CONTRATADOS.
- 3.1.1.0.00-Pessoal
- 3.1.1.1.00-Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 196.000,00
- T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 196.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do excceso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo de origem abaixo:-

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO C/ O ARTIGO 43  
§ 3º, DA LEI 4.320/64.

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação da Lei nº 020/76.

Receita Arrecadada até 03-12-76.....Cr\$ 21.582.971,05

Tendência a arrecadar até 31-12-76.....Cr\$ 800.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 22.382.971,05

Receita Prevista no Orçamento de 76....Cr\$ 17.453.300,00

Excesso Apurado.....Cr\$ 4.929.671,05

Já suplementado c/ Recursos do Excesso

por Decretos em conformidade com o arti

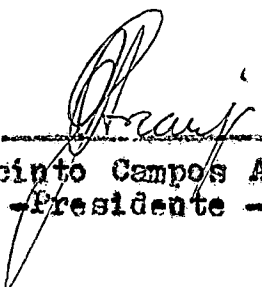
go 1º da Lei nº 722 de 04/05/1.976.....Cr\$ 2.528.700,00

Saldo:::::::::::Cr\$ 2.400.971,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
Jacinto Campos Araújo  
-Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

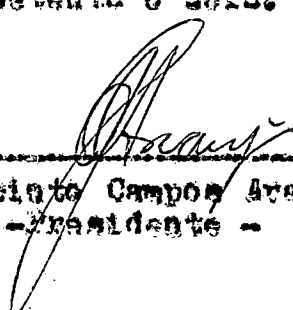
Continuação da Lei nº 020/76.

Receita Arrecadada até 03-12-76.....Cr\$ 21.582.971,05  
Tendência a arrecadar até 31-12-76.....Cr\$ 800.000,00  
TOTAL: ::::::::::::::::::::Cr\$ 22.382.971,05  
Receita Prevista no Orçamento de 76.....Cr\$ 17.453.300,00  
Excesso Apurado.....Cr\$ 4.929.671,05  
Já suplementado c/ Recursos de Excesso  
por Decretos em conformidade com o arti-  
go 1º da Lei nº 722 de 04/05/1.976.....Cr\$ 2.520.700,00  
Saldo: ::::::::::::::::::::Cr\$ 2.400.971,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de  
dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
Jacinto Campos Araújo  
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Ofício-GP-179/76

Linhares, 13 de Dezembro de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Jacinto Campos Araújo

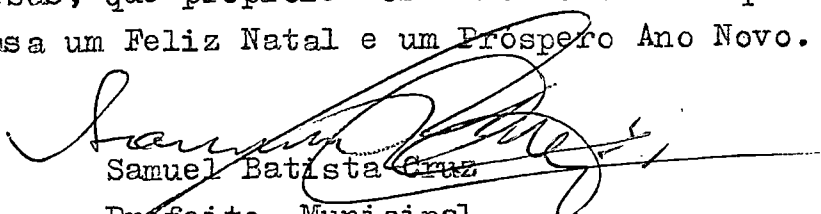
Nesta.

Prezado Senhor:

1. Através do presente, vimos encaminhar a essa Conceituada Casa de Leis, o Projeto que visa abrir um Crédito Especial, para que este Executivo Municipal possa conceder Abono - de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, bem como, as Professo- ras e Serventes contratadas, que prestaram serviços a esta Mu- nicipalidade no decorrer do exercício vigente, sendo o Abono cor- respondente a 1/12 avos de seus vencimentos.

2. Senhor Presidente, o Crédito Especial em - apreço, monta na importância de Cr\$. 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros), cuja aplicação já fora descrita no Pró- = prio Projeto de Lei. Outrossim, não seria concebível que no trans- correr das festas alusivas ao nascimento de Menino Jesus e de - Ano Nove, deixassemos de estender aos nossos Servidores que não são regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas), o mesmo reconhecimento em prol do muito que contribuíram para a - progressista Linhares. Solicitamos apreciação em Regime Urgência.

3. Nesta oportunidade, rogamos ao Deus Criador de todas as coisas, que propicie aos renomados Edís que compõem essa Colenda Casa um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir um Crédito Especial, na importância de - Cr\$. 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Cruzeiros) para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal e, as Professoras e Serventes contratadas, correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

020-GABINETE DO PREFEITO  
 021-GABINETE DO PREFEITO  
 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 07 - ADMINISTRAÇÃO  
 020-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
 2.03-B-ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS.  
 3.1.1.0.00-Pessoal  
 3.1.1.1.00-Pessoal Civil  
 3.1.1.1.02-Despesas Variáveis ..... Cr\$. 196.000,00  
 TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$. 196.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo - discriminado abaixo:-

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO C/ O ARTIGO 43,

§ 3º, DA LEI 4.320/64.

Receita Arrecadada até 03/12/76	Cr\$. 21.582.971,05
Tendência a arrecadar até 31/12/76	Cr\$ <u>800.000,00</u>
<u>A TRANSPORTAR.</u>	
TOTAL: ::::::::::::::::::::	Cr\$. 22.382.971,05 -

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

CONTINUAÇÃO:-

TOTAL TRANSPORTADO .....	Cr\$. 22.382.971,05
Receita Prevista no Orçamento 1.976 .....	-Cr\$. <u>17.453.300,00</u>
Excesso Apurado: .....	=Cr\$. 4.929.671,05
Já Suplementado c/ Recursos do Excesso -	
Por Decretos em conformidade com o Art. -	
1º da Lei nº 722, de 04/05/1.976 .....	-Cr\$. <u>2.528.700,00</u>
Saldo .....	=Cr\$. 2.400.971,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares-ES.,

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

PRM.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça, reunida nesta data, decidiu -  
apresentar parecer favorável ao Projeto nº 025/76 "ABRE CREDITO  
ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PUBLICO  
MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", por acha-lo -  
constitucional. :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 13 de dezembro de 1.976.

Presidente: 

Relator: Tommaso de Oliveira Moura

Membro: Luís Carlos de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças, reunida nesta data, decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 025/76 que " ABRE CREDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALIS=MO PUBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".  
-.--.-.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 13 de dezembro de 1.976.

Presidente: *Antonio Moury dos Reis*  
Relator: *Baylio Pereira Pinheiro*  
Membro: *Waldirma Zardo*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....  
..... das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º \_\_\_\_/....., à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....  
....., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,.....de.....de.....

.....  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º..... /....., que recebeu em data de..... de..... de....., o parecer..... da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria